



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3148

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Lei Nº 224, De 13 De Abril De 2021** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 224, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais)**, a ser consignado nos Órgãos e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.10.01	Fundo Municipal de Saúde de Ubatã	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0131	Saúde de Excelência	
Fonte:	09	Recurso Vinculado LCP 173/2020	
Ação:	2.100	Enfrentamento da Emergência Saúde Nacional Decorrente do Coronavírus	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Total			65.000,00

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.12.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.12.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0121	Ação Social Efetiva	
Fonte:	09	Recurso Vinculado LCP 173/2020	
Ação:	2.101	Ações ao Combate da COVID19	
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Total			20.000,00

TOTAL DA ADIÇÃO

85.000,00

Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes de Superávit Financeiro, com respaldo no Art. 7º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº. 219/2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicional especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2021, em conformidade com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de credito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2021.

Vinicius do Vale de Souza
Prefeito Municipal